

# COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

## PROJETO DE LEI Nº 3.410, DE 2008

Dispõe sobre prioridade na tramitação de processos de interesse dos índios.

**Autor:** Deputado HENRIQUE AFONSO

**Relator:** Deputado PEDRO WILSON

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela visa a introduzir novo artigo no Código de Processo Civil, dispondo sobre prioridade na tramitação de processos de interesse dos índios.

Cabe a esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias manifestar-se quanto ao seu mérito. A proposição é sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

### II - VOTO DO RELATOR

Como bem aponta o autor da proposição que estamos a examinar, já existe legislação regulando a situação jurídica dos indígenas; ainda assim, é freqüente a ocorrência de graves incidentes envolvendo disputa pela posse da terra e de seus frutos. E a utilização da via judicial para dirimir essas questões vem se revelando pouco profícua, dada a demora da decisão judicial.

Dado o potencial acirramento de ânimos proveniente de tal situação, parece-nos ser de boa política dar celeridade aos processos que tratem de interesses indígenas.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.410, de 2008.

Sala da Comissão, em            de            de 2008.

Deputado PEDRO WILSON  
Relator